

LEI MUNICIPAL N° 1063 DE 22/10/76  
PROJETO DE LEI N° 1079  
" ANULA A LEI N° 1056, DE 03/09/76".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica anulada, in totum, a Lei  
Municipal n° 1056, de 3 setembro de 1976.

ART° 2° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua  
publicação. Sala das Sessões  
"Pres.Tancredo Neves", 22 de Outubro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE